



**SANCIONADA**  
**EM 21/06/23**

Marcell Moade Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal  
Campo do Brito ( SE )

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 519/2023  
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre as denominações das Praças situadas no Povoado Serra das Minas, área rural deste Município, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal De Campo Do Brito- Estado de Sergipe**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** – A Praça localizada no Povoado Serra das Minas, área rural deste Município, em frente à Igreja Católica da comunidade e a Merceria de “Bujão”, passa formalmente a denominar-se **“Praça Precino José dos Santos”**.

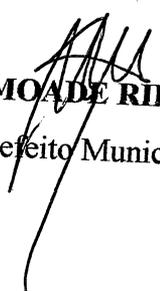
**Art. 2º** - A Praça localizada também no Povoado Serra das Minas, área rural deste Município, desta vez em frente a Escola Municipal José Passos Porto, passa formalmente a denominar-se **“Praça Eliezer Tavares Passos”**.

**Art. 3º** – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com as denominações dispostas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 21 de junho de 2023.

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
Prefeito Municipal